

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 720 /2003
(Da Sr^a DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

RECEBIDO
28/08/03
Assessoria

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS e CCF.
Em 28/08/03

Quiribim de Castro
Madr. 12.071-80
Assessoria de Plenário e Distribuição
SUBSTITUTO

“Dispõe sobre a realização de cursos de capacitação e implantação centro de produções nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal e dá outras providências”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica o Governo do Distrito Federal, através das Administrações Regionais e órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela realização de cursos para a formação de mão-de-obra, com a finalidade de incentivar a produção independente e propiciar a produção e comercialização dos produtos fins.

Art. 2º - Os espaços físicos para a realização dos cursos, produção e comercialização serão viabilizados pelas Administrações Regionais, sob a coordenação da Divisão Regional de Desenvolvimento Social.

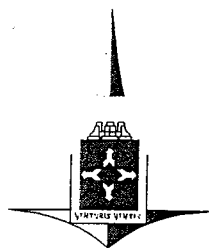
Art. 3º - A comercialização e divulgação dos produtos fins ficará a cargo dos grupos comunitários devidamente constituídos.

Art. 4º - Os recursos para a implantação global do Projeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social.

Parágrafo Único – O Governo do Distrito Federal poderá firmar convênio com o Governo Federal, entidades de ensino profissionalizantes e instituições financeiras.

27/RG0/2003 49 765

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 720/03
Fla. n.º 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

Art. 5º - O Governo do Distrito Federal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta.

Art. 6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei visa trazer a todas as Regiões Administrativas cursos para formação de mão-de-obra, com a finalidade de incentivar a produção independente e sua comercialização. É importante ressaltar que este trabalho de produção independente vem dando certo, pois já executamos este projeto, chamado - "Projeto Mulher" na cidade de Sobradinho, onde conseguimos profissionalizar mais de 3000 mulheres. Esse projeto objetiva a execução de cursos práticos de formação básica, voltados para o desenvolvimento de habilidades manuais como artesanato, confecção e outros, de forma a permitir aos beneficiários desenvolver suas atividades em suas residências ou em conjunto.

A aprovação desta proposição trará novas perspectivas financeiras a todas as pessoas que se encontram desempregadas e ociosas. O crescimento incontrolável de uma legião de desempregados traz à reflexão que os programas sociais desenvolvidos para esse fim não são suficientes para atender essa grave realidade. Em face da dimensão deste problema, se faz necessária a adoção de novas alternativas para a geração de renda, de forma a beneficiar os "excluídos".

Pelos motivos acima citados, requeiro aos nobres pares apoio na votação do presente projeto.

Sala das Sessões, em _____, 2003.

Dep. ANILCÉIA MACHADO
PSDB

PL - 005-03

